



PEDIDO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n. 32/2019

Modalidade: Pregão n. 17/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tintas, solvente e micro esferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas no Município de Pouso Alegre/MG.

Considerando os esclarecimentos solicitados por licitante pelo e-mail licitapamg@gmail.com, encaminhado para transito@pousoalegre.mg.gov.br no dia 15/04/2019 acerca da dupla interpretação do Edital, sobre a menção de dois tipos diferentes do objeto a ser licitado.

Considerando que ao analisar o solicitado foi detectada discrepância entre o objeto e a norma técnica citada (NBR 13699), constante no termo de referência, e sendo assim, requer:

A suspensão da sessão pública designada para a data de 23/04/19 às 09h, para devolver o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do certame e a data de apresentação das propostas, na forma do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2019

Wagner Mutti Tavares

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n. 32/2019

Modalidade: Pregão n. 17/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tintas, solvente e micro esferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal.

O pedido de esclarecimento do licitante solicitado pelo e-mail licitapamg@gmail.com e encaminhado para o e-mail transito@pousoalegre.mg.gov.br no dia 15 de abril de 2019 demonstra a necessidade de adequação na descrição do objeto do certame e a devolução do prazo de 8 (oito) dias.

No Edital, anexo II, item 1.3.1, alínea "a" na especificação técnica da tinta a ser licitada há a previsão de tinta a base de resina *metilmetacrilato* à base de solvente, na alínea "b" prevê que a tinta deve satisfazer a NBR 13699, norma esta que especifica os requisitos mínimos para as tintas à base de água. Dessa forma, necessário readequar a descrição do objeto do referido Edital.

A Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da CRFB/88), não podendo descumprir as normas objetivamente previstas no edital de licitação (art. 41, Lei 8.666/93);

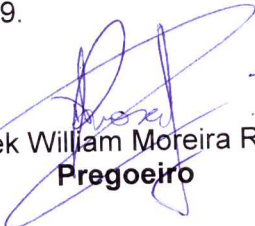
Conforme o disposto no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, ao dispor que: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas";

Considerando que a modificação interfere diretamente na descrição do objeto a ser licitado e altera a formulação das propostas.

RESOLVO

Suspender a sessão pública designada para a data de 23/04/2019, às 09:00h, devolvendo o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do certame e a data de apresentação das propostas, na forma do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Pouso Alegre/MG, 17 de abril de 2019.


Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro